



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

RESOLUÇÃO CFB Nº 147/2014

Autoriza os Conselhos Regionais de Biblioteconomia das 4ª, 14ª e 15ª Regiões a prorrogarem o prazo de inscrição para registro de chapa do processo eleitoral 2014.

O **CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965;

CONSIDERANDO a ausência de registro de chapas dos Conselhos Regionais das 4ª, 14ª e 15ª Regiões;

CONSIDERANDO que o colegiado dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia é formado por Conselheiros eleitos pelo voto direto;

CONSIDERANDO que a ausência de chapa interessada no pleito eleitoral poderá acarretar na extinção do Conselho Regional;

Art. 1º - Autorizar os Conselhos Regionais de Biblioteconomia da 4ª, 14ª e 15ª Regiões a prorrogarem, em caráter excepcional, o prazo para registro de chapa para o processo eleitoral de 2014, que busca a renovação regimental de seus membros, efetivos e suplentes.

Art. 2º - Fixar o prazo de até 30/10/2014 para registro de chapas e, no caso da existência de chapa habilitada a concorrer ao pleito, o período de 1 a 5 de dezembro de 2014 para a realização da eleição eletrônica ou 05/12 para o caso de eleição presencial.

Art. 3º – Ficam mantidas as demais condições regulamentadas na Resolução CFB no 144/2014, quanto aos procedimentos, formalizações e exigências de instrução processual.

Art. 4º - Os Presidentes do CRB tomarão, em caráter de urgência, todas as providências necessárias para a realização do pleito nomeando, inclusive a Comissão Eleitoral.

Art. 5º - O Edital de convocação deverá observar o disposto no art.60 da Resolução CFB nº144/2014, fazendo constar, em destaque:

- I - O caráter excepcional do pleito;
- II- A circunstância de se tratar de prorrogação de prazo/2ª chamada;



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

III - Que a não inscrição de chapa implicará na extinção do CRB, com transferência da jurisdição.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Brasília, 29 de setembro de 2014.

Regina Céli de Sousa – CRB-8/2385
Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia

Publicado no D.O.U. Seção 1, pág. 129 de 01/10/2014.